

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA Nº 048.1 de 06 de setembro de 2024**

Institui a Comissão Técnica de Avaliação Pedagógica de livros para a Rede Municipal de Ensino do Município de Coruripe-AL, na forma que indica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Coruripe, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal de 1988, e no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº 9.394/1996,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação Pedagógica de livros para educação infantil, ensino fundamental I e II e EJA, da Rede Municipal de Ensino do Município de Coruripe - AL.

Art. 2º- A Comissão Técnica será composta pelos seguintes especialistas:

- I – Rosana Maria do Bomfim Castro, que a presidirá;
- II – Verônica Maria Silva dos Santos;
- III – Adilênia Luzia dos Santos Pereira;
- IV – Ramon Douglas da Silva;
- V – Ana Meiry dos Santos
- VI – Maria Pastora dos Santos
- VII – Eliana Elias dos Santos
- VIII – Elisangela de Castro Santos
- IX - Bartyria Barbosa Souza dos Santos

Parágrafo único – A Presidente da Comissão Técnica será substituída, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos demais membros efetivos, escolhido/a entre os mesmos.

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica:

- I - subsidiar a elaboração do edital de chamamento, inclusive quanto à definição dos critérios para a avaliação pedagógica e a matriz de atualização das obras e materiais didáticos;
- II - orientar e supervisionar a etapa de avaliação pedagógica;
- III - validar os resultados da etapa de avaliação pedagógica; e
- IV - assessorar a Secretaria Municipal da Educação nos temas afetos à aquisição dos livros e materiais didáticos.

Art. 4º - Sem prejuízo das atribuições da Comissão, são deveres de seus integrantes:

- I - não prestar pessoalmente serviço ou consultoria aos titulares de direito autoral inscritos no processo de avaliação de obras e materiais didáticos;
- II - não possuir cônjuge ou parente até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, entre os titulares de direito autoral inscritos no processo de avaliação de obras e materiais didáticos; e
- III - não estar em situação que possa configurar impedimento ético ou conflito de interesses com as atividades da Comissão.

§ 1º - A posse dos membros da Comissão deverá ser precedida de assinatura de termo, conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria, no qual declararão preencherem as condições descritas nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 2º - Havendo desistência ou impossibilidade de quaisquer dos membros nomeados, a designação de eventual substituto será feita pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º - Os integrantes da Comissão Técnica deverão participar das reuniões e realizar suas atividades de forma tempestiva.

§ 1º - As datas das reuniões da Comissão Técnica e os prazos de suas atividades serão previamente definidos pelo Presidente da Comissão, ou seu substituto.

§ 2º - Os integrantes da Comissão Técnica que estiverem impedidos de participar das reuniões, por conflito de interesse ou quaisquer outros motivos ou, ainda, encontrarem-se impedidos de realizar suas atividades nos prazos estabelecidos, poderão ser substituídos, a critério do Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º - A participação nos trabalhos da Comissão Técnica constitui relevante serviço público, e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º - Compete ao Secretário Municipal de Educação analisar e decidir os casos omissos desta Portaria, bem como as controvérsias dela decorrentes.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe/AL, em 06 de setembro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Registro Nº: 05965

OUTROS**CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0185463/2024**EDITAL DE CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR BANCO
CADASTRAL DE AVALIADORES E PARECERISTAS EM CORURIBE/AL,**

O Comitê Gestor para a Aplicação da Lei Paulo Gustavo, informa, em ordem de classificação, o resultado dos credenciados, e que no dia 21 do corrente mês ocorrerá, via e-mail institucional, a convocação para assinatura dos contratos dos seguintes proponentes:

CL ASS .	NOME DO INSCRITO	PONTUAÇÃO (MÉDIA)
01	EUCLIDES JOSÉ DA SILVA SANTOS	17,5
02	JOSÉ ÉDIPO DA SILVA SANTOS	17,5
03	TIAGO SALOME DE CASTRO ALVES	16,25
04	JOSÉ DA PAZ MONTEIRO NETO	16,25

Coruripe/AL, 18 de novembro de 2024

Ana Kássya da Silva Amaral
Membro do Comitê Gestor para a Aplicação da Lei Paulo Gustavo**Dorgival Francelino dos Santos Silva**
Membro do Comitê Gestor para a Aplicação da Lei Paulo Gustavo

Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro do Comitê Gestor para a Aplicação da Lei Paulo Gustavo

Registro Nº: 05966
